



JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal n. 13.459, de 17 de novembro de 2016, de autoria do então Vereador Wanderson Castelar, teve por objetivo fazer uma justa homenagem ao Sr. Geraldo Lima Campos, atribuindo o seu nome a Rua "L", do Loteamento Jardim São João, no Bairro Cerâmica.



No entanto, recentemente fomos procurados pelo nobre ex-Vereador Wanderson Castelar que nos relatou que o logradouro em questão não possui nenhum imóvel e quase não há fluxo de carros ou pessoas.

Ressalte-se que em consulta realizada junto ao setor de cadastro de IPTU da Prefeitura Municipal, de fato o logradouro acima não possui nenhuma residência e nenhum imóvel cadastrado.

Ante o exposto é que apresentamos a presente proposição, informando ainda que com o intuito de efetivar a homenagem anteriormente, será apresentada proposição atribuindo o nome de Geraldo Lima Campos a ponte que está sendo construída sobre o Córrego Carlos Chagas, ligando as ruas Osmar Côrtes Claro à rua Maria Geralda de Freitas, ambas no Loteamento Jardim São João no bairro Cerâmica.

Palácio Barbosa Lima, 12 de julho de 2021.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Parda - PSL